

**GESTÃO DE PESSOAS**

da CLT, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	VALERIA GRISOTTO DE CASTRO MIRANDA
02º Lugar	ANA CLAUDIA FELIX DO AMARAL
03º Lugar	ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA CINTRA
04º Lugar	RENATA JACIRA ALVES DOS SANTOS
05º Lugar	DAIANA SANTOS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER.

Processo nº 16.253-7/2018.

OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021; e adita o valor estimativo total R\$ 147.552,00 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.

Processo nº 33.341-9/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021; substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2021 e adita valor.

ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 10/2020, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

PROCESSO: nº 7.331-9/2005.

OBJETO: Altera Cláusula Terceira – das Obrigações do Tribunal; altera Cláusula Sétima – do Foro e altera a Cláusula Oitava – da Ratificação.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

EXTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20.9.0001.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

Objeto: Destinado ao fortalecimento da atuação do Município de Jundiá no combate à violência e à criminalidade.

VALOR: O valor do presente Contrato de Financiamento é de R\$ 28.025.533,00.

ASSINATURA: 20/08/2020.

EXTRATO**DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL**

O Município de Jundiá, informa que no dia 28/09/2020, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES formalizou a declaração de plena eficácia do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1, nos termos abaixo descritos:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, tendo em vista o disposto na Cláusula Vigésima Terceira (Eficácia) do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1, celebrado entre o BNDES e o Município de Jundiá (SP), em 20 de Agosto de 2020, e considerando terem sido cumpridas as condições de eficácia contratual, previstas na Cláusula antes referida, DECLARA a plena eficácia do Contrato retromencionado, para a produção de todos os seus efeitos a partir desta data.

Em consequência do termo inicial ora fixado, os prazos contratuais ficam assim especificados:

CASA CIVIL

1. CARÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de outubro de 2020, e encerrando-se em 15 (quinze) de outubro de 2021.
2. AMORTIZAÇÃO: 228 (Duzentos e vinte e oito) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de novembro de 2021, e a última no dia 15 (quinze) de outubro de 2040, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1 (Vencimento em Dias Feriados).
3. JUROS: exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir do dia 15 (quinze) de novembro de 2021, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0001.1 (Vencimento em Dias Feriados).

Jundiá, 15 de outubro de 2020.
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

IPREJUN**PORTARIA Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora inativa ELZA SUELI TURRINI MATHEUS portadora do CPF nº 055.666.688-79 PIS nº 1042822483-8 ocorrido em 01/10/2020 ao seu esposo APARECIDO DAMIÃO portador do CPF nº 773.985.218-04 PIS nº 1066323069-9 a partir de 02/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 28, de 16 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 7530- Implantação da Sede do Iprejun,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$24.528,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$24.528,67

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$24.528,67

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 29, de 16 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de